



## MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA Câmara Municipal

**SEGUNDA ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA UNICATEGORIAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PREVISTO E NÃO OCUPADO, CONSTANTE DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, TITULADA POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - LICENCIATURA EM ENSINO DE BIOLOGIA-GEOLOGIA**

--- Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, no Centro Cultural Raiano, reuniu o Júri nomeado para o Procedimento Concursal Comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme Deliberação do Órgão Executivo de dezanove de maio de dois mil e vinte e quatro; constituído pelos senhores: Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo Desporto e Tempos Livres, Presidente de Júri; Adalgisa Patrícia Leitão Mendes Dias, Técnica Superior da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, 1ª Vogal Efetiva; e Suzana Maria Rebelo Valente e Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, 1º Vogal Suplente, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

--- Depois de apreciadas as candidaturas, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir, por reunirem as condições expressas no Aviso de Abertura, os seguintes candidatos: -----

- HELENA MARIA CARVALHO MARTINS JÓIA;
- ROSANA MARTINS AFONSO. -----

--- O Júri deliberou ainda, por unanimidade, excluir os seguintes candidatos, pelos motivos que se indicam: -----

- ANA CAROLINA CARDOSO VELO, por não ser detentora da Licenciatura em ensino de Biologia e Geologia, conforme ponto 10.2. -----

- ELISA CLARA DE MAIO MOURA, por não ser detentora da Licenciatura em ensino de Biologia e Geologia, conforme ponto 10.2. -----

- TIAGO BARATA RIBEIRO por não ser detentor da Licenciatura em ensino de Biologia e Geologia, conforme ponto 10.2. -----



## MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

### Câmara Municipal

- O Júri deliberou ainda, por unanimidade, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, notificar da intenção do Júri de excluir os candidatos atrás mencionados, notificando-os através de e-mail, com comprovativo de receção, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis, a contar da data da receção do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio, para dizer por escrito o que se lhe oferecer. -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar e uma vez concluída a ordem de trabalhos, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Júri. -----

O PRESIDENTE DE JÚRI, \_\_\_\_\_

A VOGAL, \_\_\_\_\_

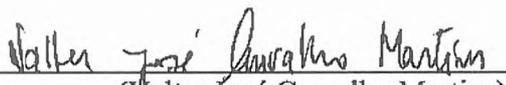
A VOGAL, \_\_\_\_\_

Exmo. Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova,  
Armindo Jacinto

C/C Presidente do Júri Dr. Paulo longo

Eu, Valter José Carvalho Martins, nascido em 15/07/1980, portador do Cartão de Cidadão nº 11749628 6ZX6, válido até 03/ 11 /2030, residente na Rua do Reduto nº6, 6060-021 Aldeia de Santa Margarida, com o endereço eletrónico vjcmartins@gmail.com, com o número de telemóvel 965471822, detentor de Licenciatura em Ciências do Desporto, possuidor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, constituída por contrato de trabalho em funções públicas, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, no Gabinete de Educação, desde novembro de 2018, detentor da categoria Técnico Superior, da carreira Técnico Superior, sendo membro do júri, 2.º vogal efetivo do Procedimento Concursal nº 4892/2025/2 publicado no Diário da República 2ª série nº36 datado de 20/02/2025 e sendo uma das candidatas ao mesmo procedimento minha irmã, existe um impedimento de acordo com o nº1 a) do artº 73 do CPA, ao exercício das funções de membro de júri do referido procedimento, pelo que venho solicitar dispensa de intervir no procedimento.

Idanha-a-Nova, 17 de Março de 2025

  
\_\_\_\_\_  
(Valter José Carvalho Martins)